WHIRLPOOL S.A.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2026, ÀS 10 HORAS

12 de novembro de 2026

WHIRLPOOL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 59.105.999/0001-86

NIRE 35.300.035.011 | Código CVM nº 01434-6

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

1. OBJETO **3**
2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS **4**
3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA **4**
4. LOCAL DA ASSEMBLEIA **4**
5. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA **5**
6. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA **7**
a. Envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia **7**
b. Envio do boletim de voto a distância por meio dos prestadores de serviço **8**
c. Informações Adicionais **10**
7. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA **10**
8. APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA **11**
9. ATA DAS ASSEMBLEIAS **11**
10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA **12**
11. CONCLUSÃO **15**
ANEXO I **16**
ANEXO II **21**
ANEXO III **69**
ANEXO IV **80**
ANEXO V **82**

WHIRLPOOL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 59.105.999/0001-86

NIRE 35.300.035.011 | Código CVM nº 01434-6

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2026

Senhores acionistas,

A administração da **Whirlpool S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olympia Semeraro, 675, 1º andar - sala 6, Prédio Administrativo 1, Bairro Jardim Santa Emília, CEP 04183-090, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.035.011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.105.999/0001-86, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código nº 01434-6 ("Companhia"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 80") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"), vem apresentar a V. Sas. a seguinte proposta, a ser submetida à deliberação na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 3 de dezembro de 2026, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto realizada na sede social da Companhia ("Assembleia"), observada a legislação societária vigente e as disposições do Estatuto Social da Companhia ("Proposta").

1. OBJETO

A administração da Companhia, levando em consideração os melhores interesses da Companhia, submete ao exame, discussão e votação da Assembleia as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(i) a fixação do número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia;

(ii) a eleição do Sr. Francisco Augusto Semeraro Neto como membro do Conselho de Administração da Companhia;

(iii) a fixação de novo montante para a remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026;

(iv) a alteração do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, para prever que o Diretor-Presidente se reporte ao Conselho de Administração; e

(v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

As seções seguintes apresentarão as informações pertinentes e analisarão os itens acima enumerados, constantes da ordem do dia da Assembleia, com as justificativas que levaram a administração a formular a presente Proposta.

2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (https://www.whirlpool.com.br/investidor), da CVM (https://www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (https://www.b3.com.br/).

3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Em atendimento ao artigo 124 da Lei das S.A., a Assembleia será tempestivamente convocada por anúncio publicado no jornal utilizado pela Companhia (Jornal Valor Econômico) por 3 (três) vezes, contendo, no mínimo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia.

Destaca-se que, de acordo com a Lei das S.A., a primeira publicação do anúncio de convocação da Assembleia deve ser realizada com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência, em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia de forma resumida, com a divulgação simultânea da íntegra do documento na página do mesmo jornal na internet, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade do documento mantido na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ("ICP-Brasil"). O prazo de antecedência da segunda convocação para a Assembleia, se necessária, é de 8 (oito) dias.

A Assembleia será considerada regular e validamente instalada, independentemente das formalidades descritas acima, caso todos os acionistas da Companhia venham a comparecer à Assembleia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei das S.A.

4. LOCAL DA ASSEMBLEIA

A Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, por meio de disponibilização de sistema eletrônico que possibilitará que os acionistas acompanhem e votem na Assembleia. Assim, considera-se a Assembleia realizada no edifício da sede da Companhia, de acordo com os termos estabelecidos na RCVM 81.

A Companhia considera que a realização da Assembleia em formato digital fomenta a inclusão e o engajamento dos acionistas, sendo a melhor opção para assegurar a ampla participação dos acionistas, proporcionando maior acessibilidade às discussões e deliberações, independentemente de sua localização geográfica. Além disso, a Companhia entende que esse modelo contribui para a eficiência e sustentabilidade do processo, ao reduzir custos e impactos logísticos associados a deslocamentos e mobilização de estruturas físicas.

5. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

A Assembleia será realizada de maneira exclusivamente digital, observando o disposto na RCVM 81. A administração da Companhia esclarece que, observados os respectivos prazos e procedimentos, os Senhores Acionistas poderão participar e votar na Assembleia por meio das seguintes formas disponibilizadas pela Companhia: (a) sistema eletrônico para participação a distância; e (b) boletim de voto a distância.

Os acionistas interessados em participar da Assembleia por meio de sistema eletrônico de votação a distância deverão enviar e-mail para o endereço assembleia@whirlpool.com até **2 dias** antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até **1 de dezembro de 2026**, manifestando seu interesse em participar da Assembleia dessa forma e solicitando o link de acesso ao sistema ("Solicitação de Acesso").

A Solicitação de Acesso deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPFs ou CNPJs, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme abaixo.

Nos termos do artigo 126, da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar cópia simples dos seguintes documentos:

(i) Pessoa Física: documento de identidade válido com foto (RG, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que com foto de seu titular), e, caso aplicável, documento de identidade de seu procurador e a respectiva procuração;

(ii) Pessoa Jurídica: documento de identidade válido com foto(s) do(s) representante(s) legal(is) (RG, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que com foto de seu titular) e documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição dos administradores (conforme abaixo); e

(iii) Fundos de Investimento: documentos comprobatórios de representação, incluindo instrumentos de mandato e documentos societários mencionados relacionados aos representantes da gestora ou da administradora do fundo (conforme abaixo) e regulamento do fundo.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a sua representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, quando aplicável .

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, §1.º, da Lei das S.A.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo admitida assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil ou assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários.

Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A.; e (ii) as pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM[1], ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Validadas a condição de acionista e a regularidade dos documentos pela Companhia após o cadastro, o acionista receberá, até 3 horas antes da Assembleia, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia.

As instruções e informações de acesso serão intransferíveis e de uso exclusivo de cada acionista ou de seu representante, de maneira que não poderão ser transferidas e/ou utilizadas de forma concomitante por mais de uma pessoa.

Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 3 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de

[1] Conforme decisão do Colegiado da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014.

Relações com Investidores, por meio do endereço assembleia@whirlpool.com, com até 2 horas de antecedência do horário de início das Assembleias, para que seja prestado o suporte necessário.

O sistema eletrônico a ser disponibilizado para acesso e participação na Assembleia será o aplicativo de reuniões virtuais Zoom ("Plataforma"). Mais informações sobre as funcionalidades desta plataforma podem ser encontradas em: https://zoom.us.

Recomenda-se que os acionistas garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos para a utilização de tal sistema. Ressalta-se que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Por meio da Plataforma, os acionistas credenciados poderão discutir e votar os itens da ordem do dia, tendo acesso com vídeo e áudio à sala virtual em que será realizada a Assembleia.

Na data da Assembleia, o link de acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 30 minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o horário de início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista na Assembleia, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência.

Instruções e orientações detalhadas sobre os procedimentos para acompanhamento, participação e manifestação por parte dos acionistas serão prestadas pela mesa no início da Assembleia.

6. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Em atendimento à RCVM 81, foi disponibilizado boletim de voto a distância referente à Assembleia nas páginas eletrônicas da Companhia (https://www.whirlpool.com.br/investidor), da CVM (https://www.gov.br/cvm) e da B3 (https://www.b3.com.br), em versão passível de impressão e preenchimento manual.

Os acionistas que optarem por manifestar seus votos à distância na Assembleia deverão preencher o boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar nas deliberações descritas no boletim, observados os procedimentos a seguir.

a. Envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia

Depois de preenchido o boletim de voto a distância, os senhores acionistas deverão enviar à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail assembleia@whirlpool.com, os seguintes documentos:

(i) o boletim de voto a distância relativo à Assembleia, com todos os campos devidamente preenchidos, todas as páginas rubricadas e a última página assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), sendo admitida assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários; e

(ii) documentos de identidade do acionista ou de seu representante legal signatário do boletim de voto a distância, e documentos que comprovem a representação legal, conforme instruções contidas na seção 5 acima.

Para ser aceito validamente, o boletim de voto a distância, acompanhado da respectiva documentação, deverá ser recebido pela Companhia até **29 de novembro de 2026**, inclusive.

Nos termos do artigo 46 da RCVM 81, em até 3 dias contados do recebimento dos documentos acima indicados, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas no boletim de voto a distância: (i) o recebimento do boletim de voto a distância, bem como que o boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Conforme parágrafo único do artigo 46 da RCVM 81, o acionista pode retificar ou reenviar o boletim de voto a distância ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o boletim de voto a distância e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas nesta Proposta.

b. Envio do boletim de voto a distância por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo art. 27, II, da RCVM 81, além do envio do boletim de voto a distância diretamente para a Companhia, os Senhores Acionistas poderão enviar instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, desde que referidas instruções sejam recebidas até **29 de novembro de 2026**, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas: (a) caso as ações estejam depositadas em depositário central, por intermédio do agente de custódia ou pela Central Depositária da B3; ou (b) por intermédio do Banco Bradesco S.A., caso as ações estejam em ambiente escritural.

O agente de custódia, o Banco Bradesco S.A. e/ou a Central Depositária da B3, conforme o caso, verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia, no momento da realização da Assembleia, depois do recebimento das informações dos prestadores de serviços de custódia, escrituração e depositário central.

As instruções de voto feitas por acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam em ambiente escritural, por intermédio do Banco Bradesco S.A., deverão ser entregues fisicamente em qualquer agência do Banco Bradesco S.A. em território nacional. Caso haja quaisquer dúvidas, os acionistas deverão contatar o setor responsável na instituição, através do telefone 0800-7011616, observado que o Banco Bradesco S.A. restringe o exercício do voto a distância para acionistas custodiados nos livros escriturais às agências do banco, e não aceita boletins por meio eletrônico ou correspondência.

A manifestação de votos diretamente via Central Depositária da B3, deverá ocorrer por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, acessível na Área do Investidor (www.investidor.b3.com.br), na seção “Serviços > Voto a Distância”, aba “Assembleias em Aberto”. O acionista deverá registrar o voto em cada deliberação e, ao final, clicar em “Enviar Voto”.

Caso necessitem de informações adicionais, os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia, ou com o Banco Bradesco S.A., conforme o caso, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim de voto a distância, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

No caso de acionistas que possuam parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade depositadas na Central Depositária da B3 e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto devem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista.

c. Informações Adicionais

Adicionalmente, a Companhia ressalta que:

(i) caso haja divergências entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia ou recebido pelo depositário central e a instrução de voto contida no mapa analítico do escriturador para um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, as instruções de voto provenientes do escriturador prevalecerão, de acordo com as disposições do § 2º do art. 48 da RCVM 81;

(ii) caso haja divergências entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e as instruções de voto contidas no mapa analítico da Central Depositária da B3 para um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, as instruções de voto provenientes do depositário central prevalecerão, de acordo com as disposições do § 4º do art. 48 da RCVM 81;

(iii) conforme determinado pelo § 1º do art. 44 da RCVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia ou as que recebeu diretamente, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;

(iv) encerrado o prazo de votação a distância por meio de boletim de voto a distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na Assembleia (diretamente ou por meio de representante), mediante solicitação, explícita, de desconsideração das instruções de voto enviadas via boletim, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação; e

(v) conforme previsto no art. 49, I, e parágrafo único da RCVM 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da Assembleia ou caso seja necessária à sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação e o conteúdo do boletim de voto a distância não tenha sido alterado.

7. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Como regra geral, enunciada no artigo 125 da Lei das S.A., as assembleias gerais são instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 das ações com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Não obstante, nos termos do art. 135 da Lei das S.A., as assembleias gerais que tenham por objeto a reforma do estatuto social somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de ações representativas de, pelo menos, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto.

Considerando que a ordem do dia da Assembleia contempla matéria que demanda a reforma do estatuto social, a Assembleia será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, pelo menos 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto.

Se não for possível instalar a Assembleia em primeira convocação, novo anúncio de convocação será oportunamente publicado pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a Assembleia poderá ser instalada com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto.

8. APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA

A deliberação das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, são tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, desconsideradas as abstenções, nos termos do artigo 129 da Lei das S.A.

Visto que as matérias a serem apreciadas no âmbito da Assembleia não estão sujeitas à aprovação por quórum qualificado, suas aprovações dependerão do voto da maioria absoluta das ações presentes à Assembleia, desconsideradas as abstenções.

9. ATA DAS ASSEMBLEIAS

Nos termos do artigo 130, *caput*, da Lei das S.A., os trabalhos das assembleias gerais são documentados por escrito em ata lavrada no "Livro de Atas das Assembleias Gerais", que serão assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, observando o disposto na RCVM 81 com relação às formalidades das assembleias digitais.

É possível, desde que autorizado pelas assembleias gerais, lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme delimita o artigo 130, §1º, da Lei das S.A. Nesse caso, as propostas ou documentos submetidos à Assembleia, assim como as declarações de voto ou dissidência, referidos na ata, serão numerados, autenticados pela mesa e por qualquer acionista que o solicitar, e arquivados na companhia. Adicionalmente, a mesa, a pedido de acionista interessado, autenticará exemplar ou cópia de proposta, declaração de voto ou dissidência, ou protesto apresentado.

Nos termos do artigo 130, *caput*, da Lei das S.A., serão tiradas certidões da ata das assembleias gerais, devidamente autenticadas pelo presidente e secretário, que serão enviadas eletronicamente à CVM e à B3, apresentadas a registro na Junta Comercial do Estado da sede da companhia e publicadas em jornal de grande circulação, em conformidade com o previsto

no artigo 135, §1º e no artigo 289 da Lei das S.A. Conforme orienta o artigo 130, §2º da Lei das S.A., companhias abertas poderão, desde que autorizado pela assembleia geral, publicar a ata com omissão das assinaturas dos acionistas.

Desse modo, a administração propõe que a ata da Assembleia seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos acima mencionados, e sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas dos acionistas.

Uma vez que a Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, o registro em ata dos acionistas que participarem da Assembleia por meio do sistema eletrônico de participação a distância será feito pelo presidente ou secretário da mesa, nos termos do art. 47, § 2º, da RCVM 81.

Em conformidade com as orientações da CVM, todas as declarações de voto, de dissidências e de protesto entregues à mesa serão digitalizadas e enviadas eletronicamente para a CVM juntamente com a ata da Assembleia.

10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA

O objetivo desta seção é analisar as matérias correspondentes à ordem do dia da Assembleia, submetidas à apreciação de V.Sas. na Assembleia, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos Senhores Acionistas.

10.1. A fixação do número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia

Nos termos do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração deverá ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 6 membros, com mandato de até 3 anos, permitida a reeleição.

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2024 fixou em 3 o número de membros do Conselho de Administração e a elegeu os respectivos membros para mandato unificado de 3 anos, até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 (“AGO 2027”).

Nesse sentido, considerando o prazo de gestão em curso do Conselho de Administração e com o objetivo de fortalecer a estrutura de governança corporativa da Companhia, ampliar a pluralidade de debates e agregando novas competências estratégicas às deliberações do órgão, a administração propõe aumentar de 3 para 4 o número de membros do Conselho de Administração.

10.2. A eleição do Sr. Francisco Augusto Semeraro Neto como membro do Conselho de Administração da Companhia

Conforme proposta do item 10.1 acima, tendo em vista a proposta de aumento do número de conselheiros de 3 para 4, a administração submete à aprovação da Assembleia a eleição do Sr. Francisco Augusto Semeraro Neto para integrar o Conselho de Administração da Companhia, para completar o mandato unificado em curso, a se encerrar na AGO 2027.

A Companhia esclarece que o Sr. Francisco Augusto Semeraro Neto atualmente integra a Diretoria da Companhia e que sua indicação ao Conselho de Administração tem por objetivo agregar ao colegiado sua profunda experiência e conhecimento estratégico sobre as operações da Companhia.

Em cumprimento à RCVM 81, o **Anexo I** à presente Proposta contém as informações previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme Anexo C à RCVM 80, com relação ao candidato indicado.

10.3. A fixação de novo montante para a remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2026

De acordo com o artigo 152 da Lei das S.A., a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado. Ainda, em linha com o art. 20 do Estatuto Social da Companhia, caberá ao Conselho de Administração deliberar acerca da distribuição da remuneração global entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como da repartição entre parcela fixa e parcela variável.

O art. 162, § 3.º, da Lei das S.A., por sua vez, determina que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração atribuída, em média, a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Para o exercício social de 2026, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 27 de abril de 2026 ("AGOE 2026"), aprovou, dentre outras matérias a fixação: **(i)** da remuneração global anual da administração (Diretoria e Conselho de Administração) em até R$ 21.649.300,00; **(ii)** da remuneração anual do Conselho Fiscal equivalente a pelo menos 10% (dez por cento) da remuneração fixa que, em média, for atribuída a cada membro da Diretoria, nos termos do art. 162, § 3.º, da Lei das S.A.

O montante global aprovado para os administradores (Diretoria e Conselho de Administração) na AGOE 2026 foi definido considerando a composição da Diretoria e do Conselho de Administração então vigente e a remuneração estimada para o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2026.

Posteriormente à AGOE 2026, em razão da proposta de ampliação do número de membros do Conselho de Administração, conforme item 10.1 acima, e da ampliação do número de membros da Diretoria Estatutária, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de novembro de 2026 e em 07 de maio de 2026, tornou-se necessária a revisão do montante de remuneração global anteriormente aprovado.

Dessa forma, a Administração propõe a aprovação, para o exercício social de 2026, de novo montante global anual de remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal. Dessa forma, propõe-se o novo montante anual global de remuneração dos administradores e já considerando o Conselho Fiscal no valor de até R$ 29.310.068,00.

O novo montante ora proposto contempla os efeitos, no exercício social de 2026, das alterações já implementadas e daquelas ora submetidas à aprovação da Assembleia, considerando o período aplicável a cada administrador, e inclui a remuneração fixa e variável, em seu valor máximo, direta e indireta, bem como benefícios de qualquer natureza.

Esclarece-se, ainda, que o montante de remuneração global ora proposto, assim como o anteriormente aprovado, não inclui os tributos e as contribuições previdenciárias que constituam ônus do empregador.

As informações sobre a proposta para composição da nova remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal, nos termos da Seção 8 do Formulário de Referência, estão disponíveis no **Anexo II** a esta Proposta.

10.4. A alteração do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, para prever que o Diretor-Presidente se reporte ao Conselho de Administração

A administração propõe a alteração do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia para prever que o Diretor-Presidente passe a se reportar ao Conselho de Administração, enquanto órgão colegiado, em substituição ao atual reporte ao Presidente do Conselho de Administração.

A alteração proposta busca reforçar o caráter colegiado do Conselho de Administração no exercício de suas atribuições de supervisão da Diretoria, assegurando que o reporte do Diretor-Presidente seja realizado ao órgão como um todo.

Em atenção ao art. 12, I, da Resolução CVM 81, o **Anexo III** reflete cópia do Estatuto Social com a alteração aqui proposta, em marcas evidenciando as modificações e inclusões. O **Anexo IV** à presente Proposta, por sua vez, contém relatório detalhando a origem e justificativa da alteração proposta e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos (observando o art. 12, II, da RCVM 81).

10.5. A consolidação do Estatuto Social da Companhia

Considerando que a proposta submetida à Assembleia, descrita e analisada no item 10.4 acima, tem por objeto ou efeito a alteração de dispositivo estatutário, a administração da Companhia propõe a consolidação do Estatuto Social.

A administração entende que a consolidação do Estatuto Social é pertinente e oportuna, assegurando a atualização do documento e facilitando a compreensão, por parte dos seus acionistas e investidores em geral, das regras que disciplinam a vida societária da Companhia.

Assim, caso a proposta objeto do item 10.4 acima seja aprovada, propõe-se que a Assembleia aprove também a versão consolidada do Estatuto Social que acompanha esta Proposta na forma do **Anexo V**.

11. CONCLUSÃO

Pelos motivos acima, a Administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos Senhores Acionistas e recomenda a sua integral aprovação.

São Paulo, 12 de novembro de 2026.

Bernardo Ribeiro dos Santos Gallina
Presidente do Conselho de Administração

WHIRLPOOL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 59.105.999/0001-86

NIRE 35.300.035.011 | Código CVM nº 01434-6

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA
EM 3 DE DEZEMBRO DE 2026

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO INDICADO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(CONFORME ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – RCVM 80)

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome	Francisco Augusto Semeraro Neto	**Nacionalidade**	Brasileira
CPF ou número do passaporte	224.998.878-18	**Passaporte**	N/A
Data de Nascimento	08/04/1982	**Profissão**	Administrador de Empresas
Órgão administração	Conselho de Administração	**Cargo eletivo ocupado**	Conselho de Adm. (Efetivo)
Outros cargos/funções	N/A		
Data de eleição	03/12/2026	**Prazo do mandato**	AGO 2027
Data de posse	03/12/2026	**Eleito pelo controlador**	Sim
Data de início do primeiro dos mandatos consecutivos: 03/12/2026			
Membro independente: Não			
Experiência profissional (últimos 5 anos): Bacharel em Administração de Empresas e possui especialização em Economia Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. Além disso, possui um MBA pela Fundação Dom Cabral. Possui trajetória em posições executivas nas áreas de Finanças, Controladoria e Relações com Investidores, tendo atuado como diretor de administração e finanças e relações com investidores da Dexco S.A., diretor de controladoria (controller corporativo e da divisão de Aviação Comercial) na Embraer S.A. e diretor financeiro para a América Latina na Husqvarna Ltda., além de outras posições sêniores na área de finanças da Embraco e Siemens.			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): O Sr. Francisco Augusto Semeraro Neto declara, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e suas penas ou de condenação transitado em julgado na esfera judicial ou objetivo de decisão final administrativa que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.			

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui comitês, estatutários ou não, de auditoria, de risco, financeiro ou de remuneração.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor
b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não aplicável, tendo em vista que o candidato ora indicado não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até 2º grau com administradores da Companhia e de suas controladas, diretas ou indiretas com controladores diretos ou indiretos da Companhia, nem com administradores de controladores diretos ou indiretos da Companhia.

7.6 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social
b. controlador direto ou indireto do emissor
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, tendo em vista que o candidato ora indicado não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, nas hipóteses elencadas acima.

WHIRLPOOL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 59.105.999/0001-86

NIRE 35.300.035.011 | Código CVM nº 01434-6

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA
EM 3 DE DEZEMBRO DE 2026

ANEXO II

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

8. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia não possui uma política de remuneração formalmente aprovada. No entanto, esclarece que segue uma política global de remuneração da Whirlpool Corporation, que tem como objetivo promover a atração e retenção de profissionais qualificados para funções específicas.

Para garantir o alinhamento com o mercado, a Whirlpool Corporation contrata consultorias especializadas para a realização de pesquisas salariais e de benefícios no mercado (Willis Towers Watson), as quais são realizadas com empresas de tamanho, número de funcionários e faturamento similares.

As pesquisas salariais são realizadas anualmente, e com base nos resultados, são efetuados os ajustes na remuneração.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:
i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam
ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos
iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O processo decisório adotado pela Companhia envolve as práticas de remuneração da Whirlpool Corporation que têm como objetivo promover a atração e retenção de profissionais qualificados para funções específicas.

O Conselho de Administração, avalia e propõe anualmente a remuneração global dos administradores, que é submetida à Assembleia Geral para aprovação. Cabe ao Conselho de Administração distribuir entre órgãos e membros da administração a remuneração, bem como a distribuição entre remuneração fixa e variável.

A Companhia adota como critérios e metodologia para fixação da remuneração de seus Administradores, buscando o alinhamento com o mercado, a contratação de consultorias especializadas (Willis Towers Watson) para a realização de pesquisas salariais e de benefícios no mercado, as quais são realizadas com empresas de porte similar.

As pesquisas salariais são realizadas anualmente, e com base nos resultados, são efetuados os ajustes na remuneração.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

(B) seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

Conselho de Administração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração não empregados é composta exclusivamente por remuneração fixa, na forma de salário fixo / pró-labore mensal.

Os membros do Conselho de Administração que também ocupam posição de empregados em regime CLT também poderão fazer jus aos bônus e incentivos a que tais cargos façam jus, em linha com as práticas de mercado.

Diretoria (Estatutária/Não Estatutária)

Para a Diretoria estatutária e não estatutária, a remuneração é composta dos seguintes elementos, em linha com as práticas de mercado:

Salário fixo: representa os honorários e/ou salário base anual, para garantir o alinhamento e competitividade frente ao mercado bem como o equilíbrio interno entre as diversas funções.

Benefícios: representa os benefícios mais tradicionais concedidos pelo mercado, que podem incluir: assistência médica e odontológica, previdência privada, automóvel, combustível, entre outros. O objetivo é manter o alinhamento e a competitividade frente às práticas de mercado.

Incentivo de Curto Prazo (Bônus): representa a composição da remuneração atrelada aos indicadores de desempenho do exercício social da Companhia e individual. Esse programa tem como objetivo manter o foco dos executivos no resultado de curto prazo – exercício social, mas também com metas atreladas a resultados de longo prazo.

Incentivo de Longo Prazo: representa a composição da remuneração atrelada aos indicadores de desempenho da companhia de longo prazo. O programa tem como objetivo manter o foco

dos executivos no resultado de longo prazo com metas de crescimento, inovação, entre outras. As concessões são efetuadas na Whirlpool Corporation nos Estados Unidos e em dólar.

Os resultados de desempenho individual são referências para revisão do salário fixo, componentes da remuneração variável de curto prazo e para definir o crescimento na organização.

Para efeito de mensuração do desempenho individual dos diretores são avaliados três fatores:

(C) Metas quantitativas: financeiras, de pessoas, de processos e estratégicos de cada área;
(D) Aspectos comportamentais: atendimento aos valores e código de ética da Companhia;
(E) Desenvolvimento: foco no treinamento / desenvolvimento individual.

Os instrumentos de gestão do desempenho individual são indicadores financeiros, de pessoas, de processos e estratégicos, somados a aspectos comportamentais e de desenvolvimento.

O desempenho da companhia regional e global é avaliado a partir de indicadores financeiros, tais como receita líquida, receita por inovação, resultado operacional, caixa e projetos relacionados a custo, indicadores relacionados ao consumo, como *market share* e qualidade, e indicadores de pessoas, como clima organizacional, turnover e plano de sucessão, e tem reflexo direto na remuneração variável de curto e longo prazo.

Conselho Fiscal

Com relação ao Conselho Fiscal, quando instalado, seus membros fazem jus a remuneração fixa mensal, em conformidade com o art. 162, §3º, da Lei das S.A., equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) da remuneração média que for atribuída a cada diretor estatutário, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

A remuneração fixa visa a oferecer compensação direta aos membros do Conselho Fiscal pelos serviços prestados e reconhecer e refletir a demanda de tempo, responsabilidades e complexidade inerentes ao cargo.

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus ao recebimento de benefícios, nem remuneração variável pelo exercício do cargo. Quando necessário, os membros do Conselho Fiscal são pagos ou reembolsados pelas despesas de estadia e locomoção vinculadas ao exercício do cargo.

Nota-se, por fim, que os membros suplentes do Conselho Fiscal receberão remuneração conforme venham efetivamente a desempenhar as respectivas funções, proporcionalmente ao período em que permanecerem no exercício do cargo.

(F) sua proporção na remuneração total nos 3 (três) últimos exercícios sociais

Nos termos da tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram aproximadamente:

Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Remuneração Fixa Mensal			
Salário	42,76%	100%	38,21%
Benefícios	10,88%	0,00%	8,09%
Participação em Comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração Variável	-	-	-
Bônus	31,42%	0,00%	33,74%
Participações em Reuniões	0,00%	0,00%	0%
Comissões	0,00%	0,00%	0%
Outros	0,00%	0,00%	0%
Benefícios Pós-Emprego	0,00%	0,00%	0%
Cessação do Exercício do Cargo	0,00%	0,00%	0%
Remuneração Baseada em Ações	14,94%	0,00%	19,97%
TOTAL	**100%**	**100%**	**100%**

Nos termos da tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram aproximadamente:

Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Remuneração Fixa Mensal			
Salário	60,67%	100%	48,83%
Benefícios	9,54%	0,00%	9,17%
Participação em Comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração Variável	-	-	-

Bônus	10,71%	0,00%	15,58%
Participações em Reuniões	0,00%	0,00%	0%
Comissões	0,00%	0,00%	0%
Outros	0,00%	0,00%	0%
Benefícios Pós-Emprego	0,00%	0,00%	0%
Cessação do Exercício do Cargo	0,00%	0,00%	0%
Remuneração Baseada em Ações	19,08%	0,00%	26,42%
TOTAL	**100%**	**100%**	**100%**

Nos termos da tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram aproximadamente:

Composição da Remuneração	**Conselho de Administração**	**Conselho Fiscal**	**Diretoria Estatutária**
Remuneração Fixa Mensal			
Salário	66,52%	100,00%	50,00%
Benefícios	7,59%	0,00%	9,22%
Participação em Comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração Variável	-	-	-
Bônus	7,44%	0,00%	14,70%
Participações em Reuniões	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios Pós-Emprego	0,00%	0,00%	0,00%
Cessação do Exercício do Cargo	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração Baseada em Ações	18,45%	0,00%	26,07%
TOTAL	**100%**	**100%**	**100%**

(G) sua metodologia de cálculo e de reajuste

A revisão do salário fixo ou mesmo, eventualmente, dos indicadores dos incentivos de curto e longo prazo é realizada anualmente, de acordo com a evolução do mercado, desempenho individual e posição frente ao mercado, tanto para o conselho de administração quanto para a diretoria estatutária e não estatutária. O pacote de benefícios também é avaliado anualmente e eventuais ajustes são efetuados para garantir o alinhamento com o mercado.

Com relação ao Conselho Fiscal, quando instalado, o valor da remuneração de seus membros é apurado nos termos da Lei das S.A., ou seja, será calculado pelo equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) da remuneração média que for atribuída a cada diretor estatutário, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Para garantir o alinhamento com o mercado, a Whirlpool Corporation contrata consultorias especializadas em todas as regiões e países para a realização de pesquisas salariais e de benefícios no mercado (Willis Towers Watson), as quais são realizadas considerando empresas de tamanho, número de funcionários e faturamento similares ao da Companhia. As pesquisas salariais são realizadas anualmente, e com base nos resultados, são efetuados os ajustes na remuneração.

As propostas de revisão de remuneração dos membros da administração da Companhia são alinhadas e aprovadas junto ao Diretor Presidente.

(H) principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

Os principais indicadores de desempenho que determinam a remuneração são o desempenho individual e o desempenho da Companhia em âmbito regional e global.

A Companhia, no momento, não adota indicadores de desempenho ligados a temas ou metas ASG como parâmetro para a remuneração variável de seus administradores. Todavia, a Companhia reconhece a relevância dos temas ASG no atual contexto corporativo e monitora continuamente as melhores práticas de mercado, avaliando a possibilidade de incorporar tais indicadores no futuro, caso se mostre pertinente ao seu modelo de negócios e às expectativas de seus stakeholders.

A Companhia ressalta que a ausência desses indicadores no modelo de remuneração variável de seus administradores não implica desconsideração das questões ASG na condução dos negócios sociais, que são abordadas em outras instâncias da gestão, como parte de diretrizes estratégicas da Companhia e iniciativas específicas.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração nos diversos elementos possibilita a comparação e alinhamento ao mercado.

O posicionamento adequado da remuneração fixa e dos benefícios promove a atração e retenção dos profissionais na organização.

A remuneração variável (incentivos de curto e longo prazo), garante o foco e alinhamento dos executivos com os objetivos e resultados da companhia de curto e longo prazo.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Todos os membros da administração (Diretoria e Conselho de Administração) são remunerados. No entanto, pelo fato de alguns membros do Conselho de Administração também serem parte da Diretoria, esses são remunerados exclusivamente como Diretores, razão pela qual não recebem remuneração em decorrência do cargo de membro do Conselho de Administração.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Apenas as concessões referentes ao programa de Incentivo de Longo Prazo da Companhia são feitas através da controladora Whirlpool Corporation, cujo programa é registrado na *Securities Exchange Commission* (SEC).

Atendendo ao requerimento do IFRS 2 / Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1), a Companhia registrou em suas demonstrações financeiras as despesas incorridas pela Whirlpool Corporation em transações destes planos de pagamento baseados em ações.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há remuneração ou benefício vinculados à ocorrência de eventos societários.

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Número total de membros	3,16	4,25	3	10,41
Número de membros remunerados	3,16	4,25	3	10,41
Remuneração Fixa Anual - Em Reais				
Salário ou Prolabore	**4.826.412,00**	**7.968.835,00**	**796.883,00**	**13.592.130,00**
Benefícios Diretos e Indiretos	977.946,00	1.535.793,00	0,00	2.513.918,00
Remuneração por Comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração Variável Anual - Em Reais				
Bônus	2.281.511,00	4.912.668,00	0,00	7.194.179,00
Participação em Resultados	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Remuneração por participação em Reuniões	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Comissões	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outros	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Benefícios cessação do exercício do cargo	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Remuneração baseada em ações	1.403.054,00	4.606.787,00	0,00	6.009.841,00
Total	9.488.923,00	19.024.262,00	796.883,00	29.310.068,00
Observações: O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2026-CVM/SEP.				

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de	**Diretoria**	**Conselho Fiscal**	**Total**

	Administração	Estatutária		
Número total de membros	3	3	3	9
Número de membros remunerados	3	3	3	9
Remuneração Fixa Anual - Em Reais				
Salário ou Prolabore	3.329.538,00	5.901.462,00	546.063,00	9.777.063,00
Benefícios Diretos e Indiretos	847.193,00	1.249.314,00	0,00	2.096.507,00
Remuneração por Comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração Variável Anual - Em Reais				
Bônus	2.446.484,00	5.211.691,00	0,00	7.658.175,00
Participação em Resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em Reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios cessação do exercício do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações	1.163.134,00	3.083.947,00	0,00	4.247.081,00

Total	7.786.349,00	15.446.414,00	546.063,00	23.778.826,00

Observações: O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2026-CVM/SEP.

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Número total de membros	3	3	3	9
Número de membros remunerados	3	3	3	9
Remuneração Fixa Anual - Em Reais				
Salário ou Prolabore	3.728.099,00	4.584.271,00	546.063,00	8.858.433,00
Benefícios Diretos e Indiretos	585.889,00	861.180,00	0,00	1.447.069,00
Remuneração por Comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração Variável Anual - Em Reais				
Bônus	657.979,00	1.462.416,00	0,00	2.120.395,00
Participação em Resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em Reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios cessação do exercício do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações	1.172.644,00	2.480.385,00	0,00	3.653.029,00
Total	6.144.611,00	9.388.252,00	546.063,00	16.078.926,00

Observações: O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2026-CVM/SEP.

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**

Número total de membros	3	3	3	9
Número de membros remunerados	3	3	3	9
Remuneração Fixa Anual - Em Reais				
Salário ou Prolabore	5.882.622,00	4.975.212,00	530.894,00	11.388.728,00
Benefícios Diretos e Indiretos	671.122,00	917.615,00	-	1.588.737,00
Remuneração por Comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração Variável Anual - Em Reais				
Bônus	657.979,00	1.462.416,00	0,00	2.120.395,00
Participação em Resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em Reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios cessação do exercício do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações	1.632.070,00	2.594.274,00	0,00	4.226.344,00
Total	8.843.792,00	9.949.517,00	530.894,00	19.324.204,00
Observações: O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2026-CVM/SEP.				

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão
b. número total de membros
c. número de membros remunerados
d. em relação ao bônus:
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais
e. em relação à participação no resultado:
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
iv.valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2026)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,16	4,25	3	10,41
Nº total de membros remunerados	3,16	4,25	0	7,41
Bônus - Em Reais				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	4.563.021,40	9.825.335,23	0,00	14.388.356,63
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	1.521.007,13	3.275.111,74	0,00	4.796.118,87
Participação nos resultados - Em Reais				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3	3	3	9
Nº total de membros remunerados	2	3	0	5
Bônus - Em Reais				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	702.902,00	713.487,00	0,00	1.416.388,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.139.736,12	1.333.208,51	0,00	2.472.944,73
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	2.194.088,69	3.542.851,94	0,00	5.736,940,63
Valor efetivamente reconhecido no resultado	2.446.484,33	5.211.691,18	0,00	7.658.175,51
Participação nos resultados - Em Reais				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3	3	3	9
Nº total de membros remunerados	2	3	0	5
Bônus - Em Reais				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	668.793,00	678.865,00	0,00	1.347.658,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.093.797,00	1.247.155,00	0,00	2.340.952,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	2.096.987,00	3.317.542,00	0,00	5.414.529,00

Valor efetivamente reconhecido no resultado	668.793,00	678.865,00	0,00	1.347.658,00
Participação nos resultados - Em Reais				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3	3	3	9
Nº total de membros remunerados	2	3	0	5
Bônus - Em Reais				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	1.315.958,00	3.167.068,00	0,00	4.483.026,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.973.937,00	4.750.602,00	0,00	6.724.539,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	1.973.937,00	4.750.602,00	0,00	6.724.539,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado	657.979,00	1.462.416,00	0,00	2.120.395,00
Participação nos resultados - Em Reais				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. termos e condições gerais

Os membros da administração da Companhia são vinculados aos planos de Incentivo de Longo Prazo estabelecidos pela Whirlpool Corporation, cujas ações de sua emissão são oferecidas aos administradores da Companhia (na forma de ações restritas entregues diretamente e/ou opções de compra de ações aos respectivos administradores da Companhia).

Dessa forma, a Companhia esclarece que seus administradores estão vinculados a 2 (dois) diferentes planos aprovados no âmbito da Whirlpool Corporation: (i) Plano de Opção de Compra de Ações ("Plano de Opção"); e (ii) Plano de Ações Restritas ("Plano de Ações Restritas", em conjunto com o Plano de Opção, "Planos").

A concessão do Plano de Opção é realizada a um grupo seleto de colaboradores em cargos de executivos seniores da companhia, normalmente outorgada anualmente, e possui um ciclo de três anos para ficar disponível.

Os Planos têm por objetivo garantir o alinhamento e retenção dos executivos com a estratégia e os indicadores de desempenho de longo prazo da Companhia.

b. data de aprovação e órgão responsável

- Data: 18 de abril de 2023

 Órgão Responsável: Assembleia Geral de Acionistas da Whirlpool Corporation

c. número máximo de ações abrangidas

Não há, nos Planos, número máximo estabelecido.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

Não há, nos Planos, um número máximo estabelecido.

e. condições de aquisição de ações

Plano de Opções:

As opções poderão ser exercidas, observando os seguintes critérios:

- Desde que tenham sido atendidos os requisitos para aquisição de direitos (*vested*);

- Desde que não esteja vigente o período de *blackout* - período em que os executivos não podem movimentar as ações, em virtude da divulgação dos resultados da Whirlpool Corporation – US no mercado americano.

Plano de Ações Restritas:

As RSUs (Unidade de Ações Restritas), quando concedidas, ficam livres (*vested*) num período de 3 anos (1/3 a cada ano). As RSUs são disponibilizadas no sistema de gestão de incentivo de longo prazo da Whirlpool - Fidelity, e quando do *vest* as RSUs as mesmas passam a ser de propriedade dos elegíveis, que podem vender a qualquer momento.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano de Opções:

Na concessão da opção, conforme item 8.4.a, o número de opções conferido a cada administrador é calculado com base no valor da ação no dia da reunião do Conselho de Administração da Whirlpool Corporation – US que deliberar a outorga. Quando do exercício da opção, o valor da ação é o valor vigente no mercado no dia da negociação.

Plano de Ações Restritas:

No âmbito do Plano de Ações Restritas, as ações seguem o valor de mercado.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Plano de Opções:

A aquisição dos direitos (*vesting*) tem o prazo de três anos, sendo 1/3 a cada ano após a concessão.

O limite de prazo para exercer as opções é de dez anos, a contar da aquisição de direitos.

Plano de Ações Restritas:

As RSUs (Unidade de Ações Restritas) quando concedidas ficam livres (*vested*) num período de 3 anos (1/3 a cada ano), se tornando propriedade do beneficiário.

h. forma de liquidação

Plano de Opções:

As opções, quando concedidas, ficam livres (*vested*) num período de 3 anos (1/3 a cada ano), com um prazo máximo de exercício pelo beneficiário (compra e venda) de 10 (dez) anos a partir da concessão. As opções são disponibilizadas no sistema de gestão de incentivo de longo

prazo da Whirlpool - Fidelity, e, uma vez cumprido o período de *vesting,* os beneficiários elegíveis poderão exercer (comprar/vender), desde que o valor da ação no mercado no momento seja superior ao valor da Opção quando da concessão.

Plano de Ações Restritas:

As ações restritas entregues diretamente aos beneficiários elegíveis, quando concedidas, ficam livres (*vested*) num período de 3 anos (sendo a outorga de tais ações restritas concedidas 1/3 do total a cada aniversário da data de outorga). As ações restritas são disponibilizadas no sistema de gestão de incentivo de longo prazo da Whirlpool - Fidelity, e uma vez cumprido o período de *vesting*, passam a ser de propriedade dos beneficiários elegíveis, que podem vender a qualquer momento.

i. restrições à transferência das ações

Plano de Opções:

Não há restrição de transferência das ações após a efetiva transferência aos beneficiários elegíveis.

Plano de Ações Restritas:

Não há restrição de transferência das ações restritas após a efetiva transferência aos beneficiários elegíveis.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Planos:

O Diretor Presidente da Whirlpool Corporation pode determinar o tratamento ser conferido aos benefícios baseados em ações após a rescisão do contrato de trabalho ou vínculo de cada beneficiário elegível, cujo tratamento poderá incluir a aquisição acelerada de todo (ou parte) de qualquer benefício em aberto e concedido, em circunstâncias determinadas como apropriadas pelo Diretor Presidente, a seu critério.

As alterações do plano podem ocorrer por orientação do Diretor Presidente da Whirlpool Corporation e aprovação do Conselho de Administração da acionista controladora da Companhia, conforme a necessidade de melhorar a atratividade, ou mesmo ajuste de custos, conforme parâmetros de mercado.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Plano de Opções:

Em caso de desligamento do beneficiário da Companhia, o beneficiário perderá acesso a todas as opções exercidas e não exercidas.

As opções podem ser canceladas, ainda, em razão do término do contrato de trabalho ou vínculo do beneficiário, exceto nos casos de morte, invalidez ou aposentadoria.

Plano de Ações Restritas:

Em caso de desligamento do beneficiário da Companhia, o beneficiário perderá acesso às ações restritas cuja transferência ainda não tenha se efetivado.

Conforme item “j”, poderá ser determinado tratamento diferenciado no caso de saída de beneficiário.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão
b. número total de membros
c. número de membros remunerados
d. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
i. em aberto no início do exercício social
ii. perdidas e expiradas durante o exercício social
iii. exercidas durante o exercício social
e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2026)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	3,16	4,25
Nº de membros remunerados	0	0
Preço médio ponderado de exercício - em reais:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	0,00	0,00
(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	0,00	0,00
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,00	0,00
Esclarecimento	Embora a Whirlpool Corporation mantenha plano global de opções, não há previsão para 2026, de valores a serem reconhecidos no resultado da Companhia, em relação aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, a título de remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações.	

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	3	3
Nº de membros remunerados	0	0
Preço médio ponderado de exercício - em reais:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	0,00	0,00
(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	0,00	0,00
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,00	0,00
Esclarecimento	Embora a Whirlpool Corporation mantenha plano global de opções, não houve, no exercício de 2025, valores reconhecidos no resultado da Companhia, em relação aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, a título de remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações.	

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	3	3
Nº de membros remunerados	0	0
Preço médio ponderado de exercício - em reais:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	0,00	0,00
(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	0,00	0,00
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,00	0,00
Esclarecimento	Embora a Whirlpool Corporation mantenha plano global de opções, não houve, no exercício de 2024, valores reconhecidos no resultado da Companhia, em relação aos membros do	

	Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, a título de remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações.

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**
Nº total de membros	3	3
Nº de membros remunerados	0	0
Preço médio ponderado de exercício - em reais:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	0,00	0,00
(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	0,00	0,00
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,00	0,00
Esclarecimento	Embora a Whirlpool Corporation mantenha plano global de opções, não houve, no exercício de 2023, valores reconhecidos no resultado da Companhia, em relação aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, a título de remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações.	

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão
b. número total de membros
c. número de membros remunerados
d. data de outorga
e. quantidade de opções outorgadas
f. prazo para que as opções se tornem exercíveis
g. prazo máximo para exercício das opções
h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções
i. valor justo das opções na data da outorga
j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga

Outorga de opções de compras de ações – exercício social corrente (2026)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	3,16	4,25
Nº total de membros remunerados	0	0
Data de outorga	N.A.	N.A.
Quantidade de opções outorgadas	N.A.	N.A.
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N.A.	N.A.
Prazo máximo para exercício das opções	N.A.	N.A.
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N.A.	N.A.
Valor justo das opções na data de outorga	N.A.	N.A.
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N.A.	N.A.

Outorga de opções de compras de ações – exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	3	3
Nº total de membros remunerados	0	0
Data de outorga	N.A.	N.A.
Quantidade de opções outorgadas	N.A.	N.A.
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N.A.	N.A.
Prazo máximo para exercício das opções	N.A.	N.A.
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N.A.	N.A.
Valor justo das opções na data de outorga	N.A.	N.A.
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N.A.	N.A.

Outorga de opções de compras de ações – exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	3	3
Nº total de membros remunerados	0	0
Data de outorga	N.A.	N.A.
Quantidade de opções outorgadas	N.A.	N.A.
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N.A.	N.A.
Prazo máximo para exercício das opções	N.A.	N.A.
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N.A.	N.A.
Valor justo das opções na data de outorga	N.A.	N.A.
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor	N.A.	N.A.

justo das opções na data da outorga		

Outorga de opções de compras de ações – exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	3	3
Nº total de membros remunerados	0	0
Data de outorga	N.A.	N.A.
Quantidade de opções outorgadas	N.A.	N.A.
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N.A.	N.A.
Prazo máximo para exercício das opções	N.A.	N.A.
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N.A.	N.A.
Valor justo das opções na data de outorga	N.A.	N.A.
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N.A.	N.A.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

a. órgão
b. número total de membros
c. número de membros remunerados
d. em relação às opções ainda não exercíveis
i. quantidade
ii. data em que se tornarão exercíveis
iii. prazo máximo para exercício das opções
iv. prazo de restrição à transferência das ações
v. preço médio ponderado de exercício
vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
e. em relação às opções exercíveis
i. quantidade
ii. prazo máximo para exercício das opções
iii. prazo de restrição à transferência das ações
iv. preço médio ponderado de exercício
v. valor justo das opções no último dia do exercício social
vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	3	3
Nº de membros remunerados	2	3
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	742	0
Data em que se tornarão exercíveis	10 anos	N.A.
Prazo máximo para exercício das opções	N.A.	N.A.
Prazo de restrição à transferência das ações	USD 167,35 R$ 810,19	N.A.
Preço médio ponderado de exercício	USD 37,55 R$ 181,79	N.A.
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N.A.	N.A.
Opções exercíveis		
Quantidade	N.A	0
Prazo máximo para exercício das opções	10 anos	10 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	N.A.	N.A.

Preço médio ponderado de exercício	N.A	N.A.
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N.A	N.A.
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N.A.	N.A.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão
b. número total de membros
c. número de membros remunerados
d. número de ações
e. preço médio ponderado de exercício
f. preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas
g. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas

Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	3	3
Nº de membros remunerados	1	0
Nº de ações	0	0
Preço médio ponderado de exercício	N.A.	N.A.
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N.A.	N.A.
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N.A.	N.A.

Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	3	3
Nº de membros remunerados	1	0
Nº de ações	0	0
Preço médio ponderado de exercício	N.A.	N.A.
Preço médio ponderado de	N.A.	N.A.

mercado das ações relativas às opções exercidas		
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N.A.	N.A.

Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	3	3
Nº de membros remunerados	1	0
Nº de ações	0,0	0,00
Preço médio ponderado de exercício	N.A.	N.A.
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N.A.	N.A.
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N.A	N.A.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão
b. número total de membros
c. número de membros remunerados
d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários

Ações a serem entregues diretamente aos beneficiários - previsão para o exercício social corrente (2026)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	3,16	4,25
Nº de membros remunerados	2	4,25
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N.A.	N.A.

Ações a serem entregues diretamente aos beneficiários - exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	3	3
Nº de membros remunerados	2	3
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N.A.	N.A.

Ações a serem entregues diretamente aos beneficiários - exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	3	3
Nº de membros remunerados	2	3
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N.A.	N.A.

Ações a serem entregues diretamente aos beneficiários - exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária

Nº total de membros	3	3
Nº de membros remunerados	0	0
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N.A.	N.A.

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão
b. número total de membros
c. número de membros remunerados
d. data de outorga
e. quantidade de ações outorgadas
f. prazo máximo para entrega das ações
g. prazo de restrição à transferência das ações
h. valor justo das ações na data da outorga
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga

Previsão para o exercício Social corrente (2026)		
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**
Nº total de membros	3,16	4,25
Nº de membros remunerados	2	4,25
Data de outorga	16/02/2026	16/02/2026
Quantidade de ações outorgadas	2.530	5.219
Prazo máximo para entrega das ações	1º aniversário 33,33% 2027 2º aniversário 33,33% 2028 3º aniversário 33,33% 2029	1º aniversário 33,33% 2027 2º aniversário 33,33% 2028 3º aniversário 33,33% 2029
Prazo de restrição à transferência das ações	Podem vender a qualquer momento	Podem vender a qualquer momento
Valor justo das ações na data da outorga	USD 103,89 R$ 554,57	USD 103,89 R$554,57
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	USD 262.841,70 R$1.403.054,25	USD 863.014,23 R$4.606.787,22

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025		
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**
Nº total de membros	3	3
Nº de membros remunerados	2	3
Data de outorga	17/02/2025	17/02/2025
Quantidade de ações outorgadas	2.054	5.446

Prazo máximo para entrega das ações	1º aniversário 33,33% 2026 2º aniversário 33,33% 2027 3º aniversário 33,33% 2028	1º aniversário 33,33% 2026 2º aniversário 33,33% 2027 3º aniversário 33,33% 2028
Prazo de restrição à transferência das ações	Podem vender a qualquer momento	Podem vender a qualquer momento
Valor justo das ações na data da outorga	USD 103,89 R$ 632,93	USD 103,89 R$632,93
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	USD 213.390,06 R$1.300.038,22	USD 565.784,94 R$ 3.446.936,78

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024		
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**
Nº total de membros	3	3
Nº de membros remunerados	2	3
Data de outorga	19/02/2024	19/02/2024
Quantidade de ações outorgadas	2.170	4.590
Prazo máximo para entrega das ações	1º aniversário 33,33% 2025 2º aniversário 33,33% 2026 3º aniversário 33,33% 2027	1º aniversário 33,33% 2025 2º aniversário 33,33% 2026 3º aniversário 33,33% 2027
Prazo de restrição à transferência das ações	Podem vender a qualquer momento	Podem vender a qualquer momento
Valor justo das ações na data da outorga	USD 108,16 R$ 538,99	USD 108,16 R$ 538,99
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	USD 234.707 R$ 1.169.616,39	USD 496.454 R$ 2.473.981,21

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023		
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**
Nº total de membros	3	3
Nº de membros remunerados	2	3
Data de outorga	20/02/2023	20/02/2023
Quantidade de ações outorgadas	1.292	1.580
Prazo máximo para entrega das ações	1º aniversário 33,33% 2024 2º aniversário 33,33% 2025 3º aniversário 33,33% 2026	1º aniversário 33,33% 2024 2º aniversário 33,33% 2025 3º aniversário 33,33% 2026

Prazo de restrição à transferência das ações	N.A.	N.A.
Valor justo das ações na data da outorga	USD 145,00 R$ 755.13	USD 145,00 R$ 755.13
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	USD 187.340,00 R$ 975.629,25	USD 229.100,00 R$ 1.193.106,98

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão

b. número total de membros

c. número de membros remunerados

d. número de ações

e. preço médio ponderado de aquisição

f. preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas

g. multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025		
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**
Nº total de membros	3	3
Nº de membros remunerados	2	3
Nº de ações	2.054	5.446
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024		
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**
Nº total de membros	3	3
Nº de membros remunerados	2	3
Nº de ações	2.170	3.564
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00

Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023		
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**
Nº total de membros	3	3
Nº de membros remunerados	2	3
Nº de ações	1.292	1.580
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. modelo de precificação

Plano de Opções

A Controladora aplica o método *Black & Scholes* para mensurar o valor justo das opções de ações outorgadas aos empregados. As opções outorgadas possuem os preços de exercício equivalentes ao preço de mercado das ações ordinárias da Whirlpool Corporation na data da concessão.

A Companhia compreende que o *Black & Scholes* é considerado um modelo apropriado para a precificação das ações restritas outorgadas a seus administradores, que considera em seu racional de cálculo as seguintes informações: volatilidade, dividendo esperado, taxa de retorno livre de risco e valor justo da opção na data da concessão. Este faz as seguintes suposições explícitas: (i) é possível emprestar e tomar emprestado a uma taxa de juros livre de risco constante e conhecida; (ii) o preço segue um movimento Browniano geométrico com tendência (*drift*) e volatilidade constantes; (iii) não há custos de transação; e (iv) não há restrições para a venda a descoberto. A metodologia de cálculo e as premissas adotadas são aderentes ao CPC 10.

Plano de Ações Restritas

A Companhia utiliza o "valor da data de concessão" para as ações restritas (RSU), o valor de mercado é calculado usando o preço final das ações menos o valor presente dos dividendos esperados da Whirlpool durante o período de aquisição do direito de concessão.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Plano de Opções

As principais premissas utilizadas na avaliação das opções são:

(1) taxa de juros livre de risco - estimativa com base no rendimento de títulos do tesouro norte americano (*United States Zero Coupon Securities*) com vencimento similar ao prazo da opção;

(2) expectativa de volatilidade - estimada com base na volatilidade histórica das ações ordinárias da Whirlpool Corporation, por um período comparável ao prazo da opção; e

(3) prazo estimado das opções - estimativa baseada em dados históricos.

Plano de Ações Restritas

As principais premissas utilizadas na avaliação das ações restritas são:

(1) O preço das ações – conforme cálculo descrito no item "a" acima;
(2) A taxa de 3 anos sem risco - descrita acima é baseada em dados históricos;
(3) O dividendo atual - estimativa com base em dados históricos.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Plano de Opções

As principais premissas utilizadas são como segue:

Premissas do cálculo da média ponderada pelo modelo *Black-Scholes*	**2026 (estimado)**	**2025**	**2024**	**2023**
Taxa de juros livre de risco	0,00	4,33%	4,28%	4,0%
Expectativa de volatilidade	0,00%	42,41%	40,44%	39,8%
Expectativa de dividendos	0,00%	6,98%	6,47%	5,0%
Prazo de vida estimado das opções		5 anos	5 anos	5 anos

Plano de Ações Restritas

	2026 (estimado)	**2025**	**2024**	**2023**
Preço das ações	USD 103,89	USD 103,89	USD 108,16	USD 145,00
Taxa de juros livre de risco (3 anos)	4,330%	4,330%	4,420%	4,311%

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Plano de Opção

Volatilidade - estimada com base na volatilidade histórica das ações ordinárias da Whirlpool Corporation, por um período comparável ao prazo da opção e afeta o valor do RSU.

Plano de Ações Restritas

Não aplicável.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não foi incorporada nenhuma outra característica da opção na mensuração de seu valor justo.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

WHIRLPOOL CORPORATION:

Diretoria Estatutária – Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

a. Plano de Opção: 0
a. Plano de Ações Restritas: 8.220

Conselho de Administração – Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

a. Plano de Opção: 0,00
b. Plano de Ações Restritas: 4.077

Conselho Fiscal– Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 205

c. Plano de Opção: 0
d. Plano de Ações Restritas: 0

Ressalte-se que os montantes acima descritos se referem à remuneração baseada em ações dos Conselheiros e Diretores Estatutários e membros do Conselho Fiscal da Companhia. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 31 de dezembro 2025 reportaram o montante de remuneração baseada em ações referente a todos os executivos da Companhia.

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

a. órgão
b. número total de membros
c. número de membros remunerados
d. nome do plano
e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
f. condições para se aposentar antecipadamente
g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Em 31.12.2025

	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**
Nº total de membros	3	3
Nº de membros remunerados	2	3
Nome do plano	Não Fundador	Não Fundador
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	2,00	3,00
Condições para se aposentar antecipadamente	N.A.	N.A.
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	R$ 4.434.923,63	R$ 4.779.016,67
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R$1.624.759,35	R$ 2.016.417,04
Possibilidade de resgate antecipado e condições	Não há possibilidade de resgate antecipado das contribuições feitas pela Companhia.	

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

a. órgão
b. número total de membros
c. número de membros remunerados
d. valor da maior remuneração individual
e. valor da menor remuneração individual
f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)

Remuneração total do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal - Exercício Social encerrado em 2025			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Número total de membros	3	3	3
Número de membros remunerados	3	3	3
Valor da maior remuneração individual, em reais	3.022.229,17	3.523.707,21	182.020,92
Valor da menor remuneração individual, em reais	300.000,00	2.700.452,77	182.020,92
Valor médio da remuneração individual, em reais	1.994.206,14	3.112.079,99	182.020,92
O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.			

Remuneração total do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal - Exercício Social encerrado em 2024			
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**
Número total de membros	3	3	3
Número de membros remunerados	3	3	3
Valor da maior remuneração individual, em reais	2.892.917,12	3.296,938,28	R$ 182.020,92
Valor da menor remuneração individual, em reais	300.000,00	2.566.616,28	R$ 182.020,92
Valor médio da remuneração individual, em reais	2.401.216,33	3.822.911,33	182.020,92
O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social			

Remuneração total do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal - Exercício Social encerrado em 2023			
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**
Número total de membros	3	3	3
Número de membros remunerados	3	3	3
Valor da maior	2.729.687,62	2.976.435,25	182.020,92

remuneração individual, em reais			
Valor da menor remuneração individual, em reais	300.000,00	2.407.020,53	182.020,92
Valor médio da remuneração individual, em reais	2.947.930,67	3.316.505,67	176.964,67
Observações O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social			

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Companhia não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou instrumentos pré-acordados que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, além dos planos descritos no item 8.14.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não houve, nos 3 últimos exercícios sociais e não há previsão para o exercício social corrente, percentuais da remuneração dos órgãos reconhecidos no resultado da Companhia referentes a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos da Companhia.

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não aplicável, tendo em vista que não há, em relação aos 3 últimos exercícios sociais ou previsão para o exercício social corrente, valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não houve nos 3 últimos exercícios sociais e não há previsão para o exercício social corrente, valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal.

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia entenda como relevantes que não tenham sido informadas nos demais itens desta seção 8.

WHIRLPOOL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 59.105.999/0001-86

NIRE 35.300.035.011 | Código CVM nº 01434-6

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2026

ANEXO III
CÓPIA DO ESTATUTO DA COMPANHIA REFLETINDO, EM DESTAQUE, AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

(CONFORME ART. 12, I, DA RCVM 81)

ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO. OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

ARTIGO 1°. A WHIRLPOOL S.A. reger-se-á pelo presente Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2°. A Companhia tem por objeto:

(a) a indústria, o comércio, a importação, a exportação, a consignação, a locação e a representação de produtos metalúrgicos, químicos, saneantes domissanitários, elétricos, eletrônicos, gabinetes modulados, combinados multifuncionais, artigos, utensílios, recipientes e acessórios para casa ou cozinha, outros bens de consumo, produtos alimentícios, e, especialmente, máquinas e aparelhos de todos os tipos para uso doméstico e comercial, próprios ou de terceiros, tais como, mas não limitados a: I refrigeradores, congeladores, refrigeradores- congeladores, aparelhos de ar condicionado, fabricadores de gelo, fogões, lavadoras de pratos, trituradores de lixo, compactadores de lixo, aspiradores de pó, lavadoras, secadoras de roupas e fornos de micro-ondas; e II- máquinas, equipamentos, ferramentas, componentes, peças, matérias-primas e insumos relacionados a tais produtos, inclusive óleo lubrificante acabado;

(b) a prestação dos seguintes serviços, direta ou indiretamente: I - instalação, manutenção, assistência técnica, desenvolvimento, projetos, conservação e reparos de, incluindo mas não limitado a, produtos e peças elétricas, eletrônicas, hidráulicas, metalúrgicas, químicas e de ferro, pintura e construção em geral e consultoria orçamentária acerca de tais serviços, bem como o fornecimento de recursos materiais e humanos para a prestação de serviços em geral, inclusive a prestação de serviços auxiliares às áreas de segurança, saúde, lazer, do cotidiano e do bem estar das pessoas e da família; II-fornecimento de informações digitalizadas na forma de dados, texto, áudio e vídeo, para distribuição; administração de bancos e dados, próprios ou de terceiros; comercialização e veiculação de publicidade; intermediação no comércio de produtos e serviços, bem como a comercialização de assinaturas por meio eletrônico, todos por meio de redes de computadores online e outros meios de comunicação online, todo e qualquer relacionamento com o usuário final decorrente das atividades da Companhia; e III - o suporte operacional entre seguradoras que oferecem serviços de seguros e organizações varejistas;

(c) a concessão e a administração de franquias empresariais para a exploração de quaisquer das atividades descritas neste Artigo;

(d) atividades de comercialização, direta ou indiretamente, de artigos de vestuários, acessórios, utensílios para casa e cozinha, e outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; e

(e) geração de energia elétrica, a partir de fontes renováveis ou não, para consumo próprio e de suas controladas e coligadas, podendo ainda comercializar ou de qualquer forma destinar, nos termos da legislação aplicável, eventual excedente de energia elétrica produzida.

§ 1°. A Companhia poderá, ainda, participar, na qualidade de sócia ou acionista, em outras empresas.

§ 2°. É vedada a realização pela Companhia, suas controladas e coligadas, de contribuições e doações a campanhas eleitorais de partidos políticos ou indivíduos.

ARTIGO 3°. O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

ARTIGO 4°. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olympia Semeraro, 675, 1º andar - sala 6, Prédio Administrativo 1, Bairro Jardim Santa Emília e CEP 04183-090, podendo abrir ou fechar filiais, agências, depósitos, fábricas e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou do exterior, por decisão da Diretoria.

CAPITAL E AÇÕES

ARTIGO 5°. O capital social é de R$ 859.102.348,07 (oitocentos e cinquenta e nove milhões, cento e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos), totalmente integralizado, dividido em 1.502.786.004 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quatro) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 1.028.700.891 (um bilhão, vinte e oito milhões, setecentos mil, oitocentas e noventa e uma) ações ordinárias e 474.085.113 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, oitenta e cinco mil, cento e treze) ações preferenciais

§ 1°. As ações preferenciais, sem direito a voto, terão prioridade, em relação às ações ordinárias, no reembolso do capital em caso de liquidação da Companhia, e terão direito a dividendos, no mínimo 10% (dez por cento), maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, tanto no rateio do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento), a que se refere o Artigo 23, § 2°, letra "b", deste Estatuto, como na distribuição pela Companhia, a qualquer título, de novas ações bonificadas ou outros quaisquer títulos ou vantagens, inclusive em casos de capitalização de quaisquer reservas ou provisões, e capitalização de lucros remanescentes não distribuídos.

§ 2°. Todas as ações da Companhia são escriturais, sem emissão de certificado, permanecendo em conta de depósito, em nome de seus titulares, em Instituição Financeira designada pelo Conselho de Administração.

§ 3°. As ações ordinárias terão direito a voto nas Assembleias Gerais, correspondendo a cada uma delas 1 (um) voto.

ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 6°. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

ARTIGO 7°. A Companhia poderá estabelecer políticas, programas, compromissos ou instrumentos de indenização e indenidade abrangendo administradores, membros de comitês, do conselho fiscal, empregados e outros colaboradores e funcionários da Companhia ou de suas controladas; ou aqueles que tenham sido indicados pela Companhia para exercer essas funções, estatutárias ou não, ou outros cargos de representação ou gestão na Companhia ou suas controladas, ou em outras entidades nas quais a Companhia seja sócia, acionista, quotista, patrocinadora ou detenha qualquer participação, sejam funcionários ou não; ou ainda, aqueles que já tenham ocupado quaisquer das posições e funções mencionadas ("Beneficiários"), relacionadas a atos praticados em ou do desempenho do exercício de suas funções.

§1°. Observado o estabelecido no presente Estatuto, caberá ao Conselho de Administração estabelecer as diretrizes, condições e as limitações da indenização, bem como demais termos e condições das políticas, programas, compromissos ou instrumentos de indenização e indenidade, podendo, a seu exclusivo critério, delegar a implantação, execução e monitoramento desses instrumentos a comitê ou órgão de assessoramento.

§2°. Os termos e condições das políticas, programas, compromissos ou instrumentos de indenização e indenidade objeto do presente artigo serão formalizados em documento escrito, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

§3°. Sem prejuízo das indenizações ou indenidades que possam ser concedidos pela Companhia, os administradores, conselheiros fiscais e membros de comitês da Companhia poderão ser beneficiários de políticas, programas, compromissos ou instrumentos de indenização e indenidade concedidos pelos controladores diretos e/ou indiretos da Companhia.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 8°. O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros, no mínimo, e 6 (seis), no máximo, residentes no País ou no exterior, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de até 3 (três) anos, facultada a reeleição.

§ 1°. Logo que eleito, o Conselho de Administração escolherá, dentre os seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente.

§ 2°. Na ausência e nos impedimentos do Presidente do Conselho de Administração, seu substituto será o Vice-Presidente.

§ 3°. Nos casos de vaga no cargo do Presidente e do Vice-Presidente, o Conselho de

Administração escolherá o seu substituto.

ARTIGO 9°. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação do Presidente do Conselho, do Diretor Presidente ou de qualquer outro Conselheiro. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas fora da sede da Companhia, no Brasil ou no exterior, sendo admitida a presença por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação. Os conselheiros poderão, ainda, participar mediante manifestação por escrito de seus votos, enviada ao Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração até a instalação da reunião. Em todas as hipóteses, o conselheiro será considerado presente à reunião.

§ 1°. O Conselho de Administração para validamente deliberar sobre qualquer assunto, deverá se reunir pelo menos com a metade de seus membros, presentes ou representados.

§ 2°. As reuniões do Conselho serão presididas pelo seu Presidente ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos. Das deliberações do Conselho lavrar-se-á ata no livro próprio. As atas de reunião do Conselho de Administração poderão ser assinadas por assinatura eletrônica.

§ 3°. Havendo empate na votação, o Presidente, além do seu voto como membro do Conselho terá o de qualidade.

§ 4°. Os avisos de convocação de cada reunião do Conselho de Administração, inclusive a agenda da reunião, serão enviados aos membros, por meio físico ou eletrônico com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência a cada reunião, avisos esses que serão dispensados quando todos os membros estiverem presentes à reunião.

§ 5°. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá fazer-se representar nas reuniões, por qualquer outro membro, mediante indicação feita por escrito a ser entregue ao presidente até a instalação da reunião.

ARTIGO 10°. Além de outros poderes estabelecidos no Artigo 142, da Lei n° 6404/76, compete ao Conselho de Administração:

(a) estabelecer a política de desenvolvimento industrial, comercial, financeira e de pessoal da companhia e suas controladas;

(b) aprovar planos de expansão e diversificação das atividades sociais;

(c) manifestar-se sobre as demonstrações financeiras anuais e relatório da administração, podendo, para tal finalidade, solicitar dos Diretores quaisquer informações relativas a tais documentos;

(d) propor à Assembleia Geral Ordinária a destinação do lucro líquido do exercício anterior;

(e) eleger os Diretores da Companhia;

(f) escolher e destituir os Auditores Independentes da Companhia;

(g) declarar dividendos intermediários ou intercalares, e juros sobre capital próprio, na forma deste Estatuto e das normas aplicáveis;

(h) autorizar a Diretoria adquirir ações de emissão desta Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e, posteriormente aliená-las;

(i) aprovar as operações e contratos, de qualquer natureza, incluindo os financeiros, que de forma única ou conexa, no período de 12 (doze) meses, ultrapassem o montante de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da companhia, conforme previsto no último balanço patrimonial aprovado pela Assembleia Geral;

(j) aprovar a alienação, aquisição e oneração de bens do ativo fixo, que não sejam bens imóveis ou direitos a eles relacionados, cujo valor ultrapasse o montante de 1% (um por cento) do patrimônio líquido da companhia, conforme previsto no último balanço patrimonial aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 11. O Presidente do Conselho de Administração tem as seguintes funções e poderes:

(a) presidir as reuniões do Conselho de Administração e as Assembleias Gerais;

(b) transmitir ao Diretor Presidente quaisquer recomendações ou aprovações específicas dadas pelo Conselho de Administração e verificar que tais recomendações e decisões estejam sendo cumpridas;

(c) coordenar as atividades da Companhia com as empresas por ela controladas ou coligadas, podendo delegar, essa atribuição ao Diretor Presidente;

(d) coordenar os planos e programas para expansão das atividades da Companhia, bem como, os das empresas por ela controladas ou coligadas;

(e) representar a Companhia em Assembleias Gerais ou reuniões de quotista;

(f) representar a Companhia em cerimônias públicas;

(g) recomendar ao Conselho de Administração a seleção de pessoas que serão eleitas Diretores da Companhia; e

(h) executar quaisquer outras funções solicitadas pelo Conselho de Administração.

DIRETORIA

ARTIGO 12. A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) Diretores, Acionistas ou não, residentes no País ou no exterior, eleitos pelo Conselho de Administração, e cujo prazo de gestão não será superior a 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 13. A Diretoria terá a seguinte estrutura de cargos: (a) 1 (um) Diretor será designado Diretor Presidente; (b) 1 (um) Diretor será designado Diretor Vice-Presidente e, além de suas atividades executivas, ficará encarregado da função de Relações com Investidores; (c) de 1 (um) a 4 (quatro) Diretores, designados Diretores Vice-Presidentes, dedicados à consecução das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia.

ARTIGO 14. No caso de vaga do Diretor Presidente ou de um Diretor Vice-Presidente, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração, podendo, no entanto, não ser preenchida a vaga, desde que os Diretores Presidente ou Vice-Presidentes remanescentes satisfaçam o mínimo de 3 (três) Diretores exigidos pelo Artigo 12 deste Estatuto.

ARTIGO 15. Nas ausências temporárias do Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente responsável pela função de Relação com Investidores atuará como substituto. Nas ausências temporárias de qualquer Diretor Vice-Presidente, competirá ao Diretor Presidente indicar qual Diretor Vice-Presidente será o substituto.

ARTIGO 16. A representação da Companhia far-se-á de acordo com as seguintes regras:

I. Todos os atos, contratos e documentos que envolvam obrigação para a Companhia, incluindo a emissão de cheques e títulos de crédito de qualquer natureza e desembolso de recursos da Companhia, serão firmados por: (a) 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou (b) 1 (um) Diretor e 1 (um) Procurador, ou, ainda; (c) 2 (dois) Procuradores, desde que estes tenham poderes expressos para a prática do ato;

II. Todas as procurações serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, e serão outorgadas para fins específicos e por tempo determinado, com exceção de procurações "ad judicia" e "ad judicia et extra" que poderão ser outorgadas pela Companhia a advogados por prazo indeterminado, esta última referente a poderes de atuação em juízo ou fora dele, e perante terceiros, incluindo quaisquer autoridades, órgãos e agências governamentais, quer federais, estaduais ou municipais;

III. A Diretoria, em casos especiais e por tempo determinado, poderá autorizar um Diretor ou um Procurador a assinar individualmente;

IV. Nos atos de simples rotina ou correspondência, representação perante repartições públicas ou quaisquer processos administrativos ou judiciais, na emissão de duplicatas e nos respectivos endossos para cobrança, assim como, nos endossos para depósito de cheques em nome da Companhia, qualquer Diretor ou Procurador, este último desde que com poderes expressos para a prática do ato, poderá agir, individualmente.

ARTIGO 17. O Diretor Presidente se reportará ao ~~Presidente do~~ Conselho de Administração, e terá o dever de administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da Companhia e ainda coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores Vice-Presidentes.

ARTIGO 18. Os demais Diretores Vice-Presidentes assistirão o Diretor Presidente e com ele cooperarão na administração da Companhia.

ARTIGO 19. A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, mediante convocação do Diretor Presidente, ou de 2 (dois) Diretores, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, tendo o Diretor Presidente, também, o voto de qualidade, no caso de empate. Para validamente deliberar, será indispensável a presença da maioria dos Diretores e o "quorum" para decisões será a maioria simples. Das deliberações da Diretoria, lavrar-se-á ata no livro próprio.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Diretoria deliberará, em colegiado, sobre as matérias abaixo descritas:

(a) aprovar as operações e contratos, de qualquer natureza, incluindo os financeiros, que de forma única ou conexa, no período de 12 (doze) meses, ultrapassem o montante de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da companhia, conforme previsto no último balanço patrimonial aprovado pela Assembleia Geral;

(b) aprovar a alienação, aquisição, oneração e arrendamento de bens imóveis;

(c) aprovar a concessão, pela Companhia, de garantias, fianças ou avais, em favor de companhias coligadas, controladas ou de terceiros;

(d) aprovar a alienação, aquisição e oneração de bens do ativo fixo, que não sejam bens imóveis ou direitos a eles relacionados, cujo valor não ultrapasse o montante de 1% (um por cento) do patrimônio líquido da companhia, conforme previsto no último balanço patrimonial aprovado pela Assembleia Geral;

(e) aprovar a abertura, encerramento ou alteração de endereço de filiais, agências, escritórios de representação, fábricas e depósitos em qualquer parte do território nacional ou do exterior;

(f) aprovar a aquisição, alienação e licenciamento de marcas, patentes ou processos industriais; e

(g) aprovar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício da comunidade de que participa a Companhia.

ARTIGO 20. A remuneração dos Administradores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global, e poderá abranger participação de até 6% (seis por cento) do lucro apurado, desde que seja distribuído a todas as ações da Companhia um dividendo mínimo, equivalente

a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício e desde que tal participação não exceda os honorários anuais e globais dos membros do Conselho de Administração e Diretores. Caberá ao Conselho de Administração deliberar acerca da distribuição da remuneração global entre os membros do conselho de administração e da diretoria, bem como da repartição entre parcela fixa e parcela variável.

CONSELHO CONSULTIVO

ARTIGO 21. O Conselho Consultivo, quando instalado, será composto de 3 (três) a 6 (seis) membros independentes, um dos quais será nomeado Presidente, eleitos anualmente pelo Conselho de Administração, com mandato não superior a 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, ao qual competirá aconselhar a Administração nas suas atividades, em especial, com relação aos temas de ordem econômica, de mercado interno e externo, política, gestão, entre outros.

§1°. Ocorrendo vaga, poderá o Conselho de Administração nomear substituto para completar o mandato em curso.

§2°. A verba remuneratória do Conselho Consultivo será fixada pelo Conselho de Administração.

§3°. O Conselho Consultivo reunir-se-á até 4 (quatro) vezes ao ano, para analisar os negócios da Companhia.

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 22. O Conselho Fiscal, que não será de funcionamento permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. O Conselho Fiscal somente será instalado pela Assembleia Geral nos casos previstos em lei e funcionará até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua instalação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal elegerá seus membros e suplentes e fixará sua remuneração.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Conselho Fiscal terá as responsabilidades e as atribuições definidas na legislação aplicável.

ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS

ARTIGO 23. Os Acionistas reunir-se-ão, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as Assembleias Gerais, ou na sua falta a pessoa então escolhida pelos presentes, que nomeará o secretário para os trabalhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Só poderão participar das Assembleias Gerais os Acionistas cujas

ações estejam inscritas em seu nome nos registros da Instituição Financeira Depositária designada pelo Conselho de Administração. Durante os 5 (cinco) dias que antecederem as Assembleias Gerais ficarão suspensos os serviços de transferência de ações.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A Assembleia Geral será realizada, sempre que possível, em dias úteis e no horário comercial, podendo ocorrer, na forma da regulamentação aplicável, (i) de modo presencial; (ii) de modo exclusivamente digital; ou (iii) de modo parcialmente digital.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. LUCROS.

ARTIGO 24. O exercício social terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando, obedecidas as determinações legais, serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício.

§1°. A Companhia poderá levantar balanços e demonstrações financeiras intermediários semestrais, trimestrais ou em períodos menores. O Conselho de Administração poderá distribuir dividendos intermediários ou intercalares com base no lucro do exercício em curso apurado em demonstrações financeiras intermediárias ou com base na conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário, nos termos das normas aplicáveis, que poderão ser imputados aos dividendos obrigatórios.

§ 2°. O lucro líquido anual, apurado na forma da Lei, e após deduzidos os eventuais prejuízos acumulados, bem como, as necessárias provisões, inclusive a provisão para o Imposto de Renda e as participações estatutárias dos Administradores, bem como as demais destinações, deduções e reversões previstos em lei, será distribuído da seguinte forma:

(a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até que atinja o limite legal;

(b) a importância necessária para pagar o dividendo mínimo, não cumulativo, de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, a ser distribuído entre as ações ordinárias e preferenciais, na forma do artigo 5°, §1°, deste Estatuto.

§ 3°. Parcela do lucro líquido do exercício será alocado conforme proposta do Conselho de Administração e aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

§4°. O remanescente do lucro líquido do exercício poderá ser alocado à Reserva de Investimentos, com a finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, realizar investimentos em ativo permanente e assegurar a manutenção do capital circulante. Poderá ser destinado a esta Reserva de Investimentos montante que não ultrapasse 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, até atingir o limite máximo do capital social da Companhia.

ARTIGO 25. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá emitir notas promissórias para colocação pública, cabendo-lhe estabelecer:

I. o valor da emissão, e a sua divisão em séries, se for o caso;

II. a quantidade e valor nominal das notas promissórias;

III. as condições de remuneração e de atualização monetária, se houver;

IV. o prazo de vencimento dos títulos;

V. garantias, quando for o caso;

VI. demonstrativo para comprovação dos limites previstos pelas autoridades competentes;

VII. local de pagamento; e

VIII. contratação de prestação de serviços, tais como custódia, liquidação, emissão de certificados, agente pagador, conforme o caso.

ARTIGO 26. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá pagar ou creditar aos seus Acionistas, individualmente, juros a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, "pro rata" dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP ou de outra que venha a substituí-la, observadas as disposições legais.

§ 1°. A critério do Conselho de Administração, os juros, de que trata este Artigo, poderão ser pagos mensalmente, bimestralmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente, com base 12 em lucro do exercício em curso, lucros acumulados ou reserva de lucros existentes apurados em balanço a ser levantado para essa finalidade, na ocasião.

§ 2°. Por deliberação do Conselho de Administração, o valor dos juros pagos ou creditados pela Companhia, na forma acima mencionada, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento), a que se refere a alínea “b”, do § 2°, do Artigo 24, deste Estatuto.

ARTIGO 27. Em tudo o que for omisso o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

WHIRLPOOL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 59.105.999/0001-86

NIRE 35.300.035.011 | Código CVM nº 01434-6

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2026
ANEXO IV

QUADRO COMPARATIVO DETALHANDO A ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS
(CONFORME ART. 12, II, DA RCVM 81)

Estatuto Vigente	Estatuto Proposto	Justificativa de Alteração (Se Aplicável)
ARTIGO 17: O Diretor Presidente se reportará ao Presidente do Conselho de Administração, e terá o dever de administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da Companhia e ainda coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores Vice-Presidentes.	**ARTIGO 17:** O Diretor Presidente se reportará ao ~~Presidente do~~ Conselho de Administração, e terá o dever de administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da Companhia e ainda coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores Vice-Presidentes.	A administração propõe a alteração, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, para prever que o Diretor Presidente passe a se reportar ao Conselho de Administração, enquanto órgão colegiado, em substituição ao atual reporte ao Presidente do Conselho de Administração. A alteração proposta busca reforçar o caráter colegiado do Conselho de Administração no exercício de suas atribuições de supervisão da Diretoria, assegurando que o reporte do Diretor-Presidente seja realizado ao órgão como um todo.

WHIRLPOOL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 59.105.999/0001-86
NIRE 35.300.035.011 | Código CVM nº 01434-6

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2026
ANEXO V

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

DENOMINAÇÃO. OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

ARTIGO 1°. A WHIRLPOOL S.A. reger-se-á pelo presente Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2°. A Companhia tem por objeto:

(a) a indústria, o comércio, a importação, a exportação, a consignação, a locação e a representação de produtos metalúrgicos, químicos, saneantes domissanitários, elétricos, eletrônicos, gabinetes modulados, combinados multifuncionais, artigos, utensílios, recipientes e acessórios para casa ou cozinha, outros bens de consumo, produtos alimentícios, e, especialmente, máquinas e aparelhos de todos os tipos para uso doméstico e comercial, próprios ou de terceiros, tais como, mas não limitados a: I refrigeradores, congeladores, refrigeradores- congeladores, aparelhos de ar condicionado, fabricadores de gelo, fogões, lavadoras de pratos, trituradores de lixo, compactadores de lixo, aspiradores de pó, lavadoras, secadoras de roupas e fornos de micro-ondas; e II- máquinas, equipamentos, ferramentas, componentes, peças, matérias-primas e insumos relacionados a tais produtos, inclusive óleo lubrificante acabado;

(b) a prestação dos seguintes serviços, direta ou indiretamente: I - instalação, manutenção, assistência técnica, desenvolvimento, projetos, conservação e reparos de, incluindo mas não limitado a, produtos e peças elétricas, eletrônicas, hidráulicas, metalúrgicas, químicas e de ferro, pintura e construção em geral e consultoria orçamentária acerca de tais serviços, bem como o fornecimento de recursos materiais e humanos para a prestação de serviços em geral, inclusive a prestação de serviços auxiliares às áreas de segurança, saúde, lazer, do cotidiano e do bem estar das pessoas e da família; II-fornecimento de informações digitalizadas na forma de dados, texto, áudio e vídeo, para distribuição; administração de bancos e dados, próprios ou de terceiros; comercialização e veiculação de publicidade; intermediação no comércio de produtos e serviços, bem como a comercialização de assinaturas por meio eletrônico, todos por meio de redes de computadores online e outros meios de comunicação online, todo e qualquer relacionamento com o usuário final decorrente das atividades da Companhia; e

III - o suporte operacional entre seguradoras que oferecem serviços de seguros e organizações varejistas;

(c) a concessão e a administração de franquias empresariais para a exploração de quaisquer das atividades descritas neste Artigo;

(d) atividades de comercialização, direta ou indiretamente, de artigos de vestuários, acessórios, utensílios para casa e cozinha, e outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; e

(e) geração de energia elétrica, a partir de fontes renováveis ou não, para consumo próprio e de suas controladas e coligadas, podendo ainda comercializar ou de qualquer forma destinar, nos termos da legislação aplicável, eventual excedente de energia elétrica produzida.

§ 1°. A Companhia poderá, ainda, participar, na qualidade de sócia ou acionista, em outras empresas.

§ 2°. É vedada a realização pela Companhia, suas controladas e coligadas, de contribuições e doações a campanhas eleitorais de partidos políticos ou indivíduos.

ARTIGO 3°. O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

ARTIGO 4°. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olympia Semeraro, 675, 1º andar - sala 6, Prédio Administrativo 1, Bairro Jardim Santa Emília e CEP 04183-090, podendo abrir ou fechar filiais, agências, depósitos, fábricas e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou do exterior, por decisão da Diretoria.

CAPITAL E AÇÕES

ARTIGO 5°. O capital social é de R$ 859.102.348,07 (oitocentos e cinquenta e nove milhões, cento e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos), totalmente integralizado, dividido em 1.502.786.004 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quatro) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 1.028.700.891 (um bilhão, vinte e oito milhões, setecentos mil, oitocentas e noventa e uma) ações ordinárias e 474.085.113 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, oitenta e cinco mil, cento e treze) ações preferenciais

§ 1°. As ações preferenciais, sem direito a voto, terão prioridade, em relação às ações ordinárias, no reembolso do capital em caso de liquidação da Companhia, e terão direito a dividendos, no mínimo 10% (dez por cento), maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, tanto no rateio do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento), a que se refere o Artigo 23, § 2°, letra "b", deste Estatuto, como na distribuição pela Companhia, a qualquer título, de novas ações bonificadas ou outros quaisquer títulos ou vantagens, inclusive

em casos de capitalização de quaisquer reservas ou provisões, e capitalização de lucros remanescentes não distribuídos.

§ 2°. Todas as ações da Companhia são escriturais, sem emissão de certificado, permanecendo em conta de depósito, em nome de seus titulares, em Instituição Financeira designada pelo Conselho de Administração.

§ 3°. As ações ordinárias terão direito a voto nas Assembleias Gerais, correspondendo a cada uma delas 1 (um) voto.

ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 6°. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

ARTIGO 7°. A Companhia poderá estabelecer políticas, programas, compromissos ou instrumentos de indenização e indenidade abrangendo administradores, membros de comitês, do conselho fiscal, empregados e outros colaboradores e funcionários da Companhia ou de suas controladas; ou aqueles que tenham sido indicados pela Companhia para exercer essas funções, estatutárias ou não, ou outros cargos de representação ou gestão na Companhia ou suas controladas, ou em outras entidades nas quais a Companhia seja sócia, acionista, quotista, patrocinadora ou detenha qualquer participação, sejam funcionários ou não; ou ainda, aqueles que já tenham ocupado quaisquer das posições e funções mencionadas ("Beneficiários"), relacionadas a atos praticados em ou do desempenho do exercício de suas funções.

§1°. Observado o estabelecido no presente Estatuto, caberá ao Conselho de Administração estabelecer as diretrizes, condições e as limitações da indenização, bem como demais termos e condições das políticas, programas, compromissos ou instrumentos de indenização e indenidade, podendo, a seu exclusivo critério, delegar a implantação, execução e monitoramento desses instrumentos a comitê ou órgão de assessoramento.

§2°. Os termos e condições das políticas, programas, compromissos ou instrumentos de indenização e indenidade objeto do presente artigo serão formalizados em documento escrito, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

§3°. Sem prejuízo das indenizações ou indenidades que possam ser concedidos pela Companhia, os administradores, conselheiros fiscais e membros de comitês da Companhia poderão ser beneficiários de políticas, programas, compromissos ou instrumentos de indenização e indenidade concedidos pelos controladores diretos e/ou indiretos da Companhia.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 8°. O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros, no mínimo, e 6

(seis), no máximo, residentes no País ou no exterior, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de até 3 (três) anos, facultada a reeleição.

§ 1°. Logo que eleito, o Conselho de Administração escolherá, dentre os seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente.

§ 2°. Na ausência e nos impedimentos do Presidente do Conselho de Administração, seu substituto será o Vice-Presidente.

§ 3°. Nos casos de vaga no cargo do Presidente e do Vice-Presidente, o Conselho de Administração escolherá o seu substituto.

ARTIGO 9°. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação do Presidente do Conselho, do Diretor Presidente ou de qualquer outro Conselheiro. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas fora da sede da Companhia, no Brasil ou no exterior, sendo admitida a presença por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação. Os conselheiros poderão, ainda, participar mediante manifestação por escrito de seus votos, enviada ao Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração até a instalação da reunião. Em todas as hipóteses, o conselheiro será considerado presente à reunião.

§ 1°. O Conselho de Administração para validamente deliberar sobre qualquer assunto, deverá se reunir pelo menos com a metade de seus membros, presentes ou representados.

§ 2°. As reuniões do Conselho serão presididas pelo seu Presidente ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos. Das deliberações do Conselho lavrar-se-á ata no livro próprio. As atas de reunião do Conselho de Administração poderão ser assinadas por assinatura eletrônica.

§ 3°. Havendo empate na votação, o Presidente, além do seu voto como membro do Conselho terá o de qualidade.

§ 4°. Os avisos de convocação de cada reunião do Conselho de Administração, inclusive a agenda da reunião, serão enviados aos membros, por meio físico ou eletrônico com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência a cada reunião, avisos esses que serão dispensados quando todos os membros estiverem presentes à reunião.

§ 5°. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá fazer-se representar nas reuniões, por qualquer outro membro, mediante indicação feita por escrito a ser entregue ao presidente até a instalação da reunião.

ARTIGO 10°. Além de outros poderes estabelecidos no Artigo 142, da Lei n° 6404/76, compete ao Conselho de Administração:

(a) estabelecer a política de desenvolvimento industrial, comercial, financeira e de

pessoal da companhia e suas controladas;

(b) aprovar planos de expansão e diversificação das atividades sociais;

(c) manifestar-se sobre as demonstrações financeiras anuais e relatório da administração, podendo, para tal finalidade, solicitar dos Diretores quaisquer informações relativas a tais documentos;

(d) propor à Assembleia Geral Ordinária a destinação do lucro líquido do exercício anterior;

(e) eleger os Diretores da Companhia;

(f) escolher e destituir os Auditores Independentes da Companhia;

(g) declarar dividendos intermediários ou intercalares, e juros sobre capital próprio, na forma deste Estatuto e das normas aplicáveis;

(h) autorizar a Diretoria adquirir ações de emissão desta Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e, posteriormente aliená-las;

(i) aprovar as operações e contratos, de qualquer natureza, incluindo os financeiros, que de forma única ou conexa, no período de 12 (doze) meses, ultrapassem o montante de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da companhia, conforme previsto no último balanço patrimonial aprovado pela Assembleia Geral;

(j) aprovar a alienação, aquisição e oneração de bens do ativo fixo, que não sejam bens imóveis ou direitos a eles relacionados, cujo valor ultrapasse o montante de 1% (um por cento) do patrimônio líquido da companhia, conforme previsto no último balanço patrimonial aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 11. O Presidente do Conselho de Administração tem as seguintes funções e poderes:

(a) presidir as reuniões do Conselho de Administração e as Assembleias Gerais;

(b) transmitir ao Diretor Presidente quaisquer recomendações ou aprovações específicas dadas pelo Conselho de Administração e verificar que tais recomendações e decisões estejam sendo cumpridas;

(c) coordenar as atividades da Companhia com as empresas por ela controladas ou coligadas, podendo delegar, essa atribuição ao Diretor Presidente;

(d) coordenar os planos e programas para expansão das atividades da Companhia, bem como, os das empresas por ela controladas ou coligadas;

(e) representar a Companhia em Assembleias Gerais ou reuniões de quotista;

(f) representar a Companhia em cerimônias públicas;

(g) recomendar ao Conselho de Administração a seleção de pessoas que serão eleitas Diretores da Companhia; e

(h) executar quaisquer outras funções solicitadas pelo Conselho de Administração.

DIRETORIA

ARTIGO 12. A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) Diretores, Acionistas ou não, residentes no País ou no exterior, eleitos pelo Conselho de Administração, e cujo prazo de gestão não será superior a 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 13. A Diretoria terá a seguinte estrutura de cargos: (a) 1 (um) Diretor será designado Diretor Presidente; (b) 1 (um) Diretor será designado Diretor Vice-Presidente e, além de suas atividades executivas, ficará encarregado da função de Relações com Investidores; (c) de 1 (um) a 4 (quatro) Diretores, designados Diretores Vice-Presidentes, dedicados à consecução das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia.

ARTIGO 14. No caso de vaga do Diretor Presidente ou de um Diretor Vice-Presidente, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração, podendo, no entanto, não ser preenchida a vaga, desde que os Diretores Presidente ou Vice-Presidentes remanescentes satisfaçam o mínimo de 3 (três) Diretores exigidos pelo Artigo 12 deste Estatuto.

ARTIGO 15. Nas ausências temporárias do Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente responsável pela função de Relação com Investidores atuará como substituto. Nas ausências temporárias de qualquer Diretor Vice-Presidente, competirá ao Diretor Presidente indicar qual Diretor Vice-Presidente será o substituto.

ARTIGO 16. A representação da Companhia far-se-á de acordo com as seguintes regras:

I. Todos os atos, contratos e documentos que envolvam obrigação para a Companhia, incluindo a emissão de cheques e títulos de crédito de qualquer natureza e desembolso de recursos da Companhia, serão firmados por: (a) 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou (b) 1 (um) Diretor e 1 (um) Procurador, ou, ainda; (c) 2 (dois) Procuradores, desde que estes tenham poderes expressos para a prática do ato;

II. Todas as procurações serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, e serão outorgadas para fins específicos e por tempo determinado, com exceção de procurações "ad judicia" e "ad judicia et extra" que poderão ser outorgadas pela Companhia a advogados por prazo indeterminado, esta última referente a poderes de atuação em juízo ou fora dele, e perante terceiros, incluindo quaisquer autoridades, órgãos e agências governamentais, quer federais, estaduais ou municipais;

III. A Diretoria, em casos especiais e por tempo determinado, poderá autorizar um Diretor ou um Procurador a assinar individualmente;

IV. Nos atos de simples rotina ou correspondência, representação perante repartições públicas ou quaisquer processos administrativos ou judiciais, na emissão de duplicatas e nos respectivos endossos para cobrança, assim como, nos endossos para depósito de cheques em nome da Companhia, qualquer Diretor ou Procurador, este último desde que com poderes expressos para a prática do ato, poderá agir, individualmente.

ARTIGO 17. O Diretor Presidente se reportará ao Conselho de Administração, e terá o dever de administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da Companhia e ainda coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores Vice-Presidentes.

ARTIGO 18. Os demais Diretores Vice-Presidentes assistirão o Diretor Presidente e com ele cooperarão na administração da Companhia.

ARTIGO 19. A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, mediante convocação do Diretor Presidente, ou de 2 (dois) Diretores, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, tendo o Diretor Presidente, também, o voto de qualidade, no caso de empate. Para validamente deliberar, será indispensável a presença da maioria dos Diretores e o "quorum" para decisões será a maioria simples. Das deliberações da Diretoria, lavrar-se-á ata no livro próprio.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Diretoria deliberará, em colegiado, sobre as matérias abaixo descritas:

(a) aprovar as operações e contratos, de qualquer natureza, incluindo os financeiros, que de forma única ou conexa, no período de 12 (doze) meses, ultrapassem o montante de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da companhia, conforme previsto no último balanço patrimonial aprovado pela Assembleia Geral;

(b) aprovar a alienação, aquisição, oneração e arrendamento de bens imóveis;

(c) aprovar a concessão, pela Companhia, de garantias, fianças ou avais, em favor de companhias coligadas, controladas ou de terceiros;

(d) aprovar a alienação, aquisição e oneração de bens do ativo fixo, que não sejam bens imóveis ou direitos a eles relacionados, cujo valor não ultrapasse o montante de 1% (um por cento) do patrimônio líquido da companhia, conforme previsto no último balanço patrimonial aprovado pela Assembleia Geral;

(e) aprovar a abertura, encerramento ou alteração de endereço de filiais, agências, escritórios de representação, fábricas e depósitos em qualquer parte do território nacional ou do exterior;

(f) aprovar a aquisição, alienação e licenciamento de marcas, patentes ou processos industriais; e

(g) aprovar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício da comunidade de que participa a Companhia.

ARTIGO 20. A remuneração dos Administradores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global, e poderá abranger participação de até 6% (seis por cento) do lucro apurado, desde que seja distribuído a todas as ações da Companhia um dividendo mínimo, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício e desde que tal participação não exceda os honorários anuais e globais dos membros do Conselho de Administração e Diretores. Caberá ao Conselho de Administração deliberar acerca da distribuição da remuneração global entre os membros do conselho de administração e da diretoria, bem como da repartição entre parcela fixa e parcela variável.

CONSELHO CONSULTIVO

ARTIGO 21. O Conselho Consultivo, quando instalado, será composto de 3 (três) a 6 (seis) membros independentes, um dos quais será nomeado Presidente, eleitos anualmente pelo Conselho de Administração, com mandato não superior a 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, ao qual competirá aconselhar a Administração nas suas atividades, em especial, com relação aos temas de ordem econômica, de mercado interno e externo, política, gestão, entre outros.

§1°. Ocorrendo vaga, poderá o Conselho de Administração nomear substituto para completar o mandato em curso.

§2°. A verba remuneratória do Conselho Consultivo será fixada pelo Conselho de Administração.

§3°. O Conselho Consultivo reunir-se-á até 4 (quatro) vezes ao ano, para analisar os negócios da Companhia.

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 22. O Conselho Fiscal, que não será de funcionamento permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. O Conselho Fiscal somente será instalado pela Assembleia Geral nos casos previstos em lei e funcionará até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua instalação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal elegerá seus membros e suplentes e fixará sua remuneração.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Conselho Fiscal terá as responsabilidades e as atribuições definidas na legislação aplicável.

ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS

ARTIGO 23. Os Acionistas reunir-se-ão, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as Assembleias Gerais, ou na sua falta a pessoa então escolhida pelos presentes, que nomeará o secretário para os trabalhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Só poderão participar das Assembleias Gerais os Acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome nos registros da Instituição Financeira Depositária designada pelo Conselho de Administração. Durante os 5 (cinco) dias que antecederem as Assembleias Gerais ficarão suspensos os serviços de transferência de ações.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A Assembleia Geral será realizada, sempre que possível, em dias úteis e no horário comercial, podendo ocorrer, na forma da regulamentação aplicável, (i) de modo presencial; (ii) de modo exclusivamente digital; ou (iii) de modo parcialmente digital.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. LUCROS.

ARTIGO 24. O exercício social terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando, obedecidas as determinações legais, serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício.

§1°. A Companhia poderá levantar balanços e demonstrações financeiras intermediários semestrais, trimestrais ou em períodos menores. O Conselho de Administração poderá distribuir dividendos intermediários ou intercalares com base no lucro do exercício em curso apurado em demonstrações financeiras intermediárias ou com base na conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário, nos termos das normas aplicáveis, que poderão ser imputados aos dividendos obrigatórios.

§ 2°. O lucro líquido anual, apurado na forma da Lei, e após deduzidos os eventuais prejuízos acumulados, bem como, as necessárias provisões, inclusive a provisão para o Imposto de Renda e as participações estatutárias dos Administradores, bem como as demais destinações, deduções e reversões previstos em lei, será distribuído da seguinte forma:

(a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até que atinja o limite legal;

(b) a importância necessária para pagar o dividendo mínimo, não cumulativo, de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, a ser distribuído entre as ações ordinárias e preferenciais, na forma do artigo 5°, §1°, deste Estatuto.

§ 3°. Parcela do lucro líquido do exercício será alocado conforme proposta do Conselho de Administração e aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

§4°. O remanescente do lucro líquido do exercício poderá ser alocado à Reserva de

Investimentos, com a finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, realizar investimentos em ativo permanente e assegurar a manutenção do capital circulante. Poderá ser destinado a esta Reserva de Investimentos montante que não ultrapasse 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, até atingir o limite máximo do capital social da Companhia.

ARTIGO 25. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá emitir notas promissórias para colocação pública, cabendo-lhe estabelecer:

I. o valor da emissão, e a sua divisão em séries, se for o caso;

II. a quantidade e valor nominal das notas promissórias;

III. as condições de remuneração e de atualização monetária, se houver;

IV. o prazo de vencimento dos títulos;

V. garantias, quando for o caso;

VI. demonstrativo para comprovação dos limites previstos pelas autoridades competentes;

VII. local de pagamento; e

VIII. contratação de prestação de serviços, tais como custódia, liquidação, emissão de certificados, agente pagador, conforme o caso.

ARTIGO 26. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá pagar ou creditar aos seus Acionistas, individualmente, juros a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, "pro rata" dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP ou de outra que venha a substituí-la, observadas as disposições legais.

§ 1°. A critério do Conselho de Administração, os juros, de que trata este Artigo, poderão ser pagos mensalmente, bimestralmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente, com base 12 em lucro do exercício em curso, lucros acumulados ou reserva de lucros existentes apurados em balanço a ser levantado para essa finalidade, na ocasião.

§ 2°. Por deliberação do Conselho de Administração, o valor dos juros pagos ou creditados pela Companhia, na forma acima mencionada, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento), a que se refere a alínea “b”, do § 2°, do Artigo 24, deste Estatuto.

ARTIGO 27. Em tudo o que for omisso o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.